



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

ANO I – Edição 217

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação.....2
- Atos de Pessoal.....2
- Atos Oficiais.....2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

ANO I – Edição 217

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente Edital, o Município de Anhumas, faz saber que se encontra aberta o **Pregão Presencial nº 01/2021**, visando o **Registro Preços** para **Aquisição de Medicamentos de A a Z constante da Lista “ABC – Farma”** para serem entregues de forma imediata e nos locais indicados pela **Administração Municipal (Centro de Saúde, Assistência Social, Ambulatório, etc.)** visando atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, devendo mencionada ser efetuada de forma fracionada, no prazo máximo de 72 horas após a apresentação da receita por parte do município, acompanhado da respectiva requisição de entrega expedida pelo Departamento de Saúde e/ou Departamento de Ação Social do Município, sendo declarado vencedor o proponente que apresentar o **maior desconto sobre o valor da Lista “ABC – Farma” do mês de JANEIRO de 2021.**

O **Pregão Presencial nº 01/2021** deste Edital, encerrar-se-á no dia **02 de fevereiro de 2021**, às **08:30 horas** e será regido pelas Leis 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.

Os recursos orçamentários alocados para a presente licitação são: **103.010013.2.022000 3.3.90.32.00.00.00 – Material de Consumo e Material de Distribuição Gratuita.**

Anhumas, 19 de janeiro de 2021.

Daiane Souza Imada
Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº 120/2021

“Dispõe sobre exoneração de servidor nomeado em comissão, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica exonerada a servidora, Sra. **Andrea Aparecida Cavalheri Ida**, portadora do RG 25.113.895-1, do cargo em Comissão de **Assessor Administrativo**, a partir de 20 de Janeiro de 2021.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 19 de Janeiro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretário Municipal

DECRETO Nº 2871/2021

“Dispõe sobre licença maternidade e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento de licença maternidade, da servidora **Camila Alves Barbosa Vieira**, anexando o idôneo atestado médico do Dr. Luis A. G. Panucci, CRM/SP 87.555, do Instituto de Orientação Materno-Paternal;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder Licença Maternidade a servidora, Sra. **Camila Alves Barbosa Vieira**, RG 43.674.965-8, contratada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 05 de Janeiro de 2021, e seu termino em 04 de Maio de 2021. (120 dias).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

ANO I – Edição 217

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2021.

Anhumas, 19 de Janeiro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2870/2021

“Declara inservíveis bens móveis do município que especifica e da outras providencias.”

Descrição do item	Nº Placa	Valor	Estado de C.
Impressora DP Deskjet 3050	2587	R\$ 334,00	Quebrado
Impressora DP Deskjet f205	2772	R\$ 254,00	Quebrado

Art. 2.º: Os bens acima foram avaliados, por comissão de avaliação desta municipalidade, no valor global de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), conforme laudo arquivado, no presente processo.

Art. 3.º: Fica a administração pública autorizada a proceder a sua destruição e/ou alienação como sucata, obedecendo as disposições da lei de licitações e lavrando a regular ata.

Art. 4.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhum
as, 19 de Janeiro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a comunicação e constatação que os bens móveis do município, abaixo identificados, estão deteriorados, não servindo mais ao interesse público e antieconômico o seu conserto;

DECRETA:

Art. 1.º: Ficam decretados inservíveis, os bens móveis abaixo descritos, e autorizada a sua baixa do patrimônio do Município.

DECRETO N.º 2869/2021

“Declara inservíveis bens móveis do município que especifica e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a comunicação e constatação que os bens móveis do município, abaixo identificados, estão deteriorados, não servindo mais ao interesse público e antieconômico o seu conserto;

DECRETA:

Art. 1.º: Ficam decretados inservíveis, os bens móveis abaixo descritos, e autorizada a sua baixa do patrimônio do Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

ANO I – Edição 217

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Descrição do item	Nº Placa	Valor	Estado de C.
MICRO BY CYRIX 300 FM 56/M M36, MB. HD4. 3GB	634	R\$ 1.300,00	Quebrado
MONITOR AOC, PPB SUGA 14 DIG 028NE-	635	R\$ 350,00	Quebrado
CADEIRA ALTA MADEIRA	509	R\$ 35,00	Quebrado
FURADOR	522	R\$ 0,00	Quebrado
IMPRESSORA HP 640 C.	726	R\$ 330,00	Quebrado
NOBREAK 27902 NEW STATION	2168	R\$ 249,00	Quebrado
01 MICROSYSTEM PHILIPS MP3 COM USB	2476	R\$ 270,00	Quebrado
IMPRESSORA LASERJET P1102W WIRELLES	2573	R\$ 515,00	Quebrado
MESA 1,20 C/ GAVETAS	3438	R\$ 266,00	Quebrado
CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC-50E 2500W 200V 60 HZ	4580	R\$ 1.200,00	Quebrado
CORT, TRAPP M050E 2 CV MONO &	723	R\$ 425,00	Quebrado
1 JOGO DE MESA C/ 4 CADEIRAS 98BRC GROSSFILLEX	2304	R\$ 349,00	Quebrado
1 JOGO DE MESA C/ 4 CADEIRAS 98BRC GROSSFILLEX	2306	R\$ 335,00	Quebrado
1 CONJUNTO OMBRELONE C/ UMA BARRA DE FERRO RAGUN ROCHETTI	2312	R\$ 1.140,00	Quebrado
TABLET SANSUNG 9.6" 8GB DE COR BRANCO PROCESSADOR 1.3 GHZ	4675	R\$ 1.035,00	Quebrado

Art. 2.º: Os bens acima foram avaliados, por comissão de avaliação desta municipalidade, no valor global de R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais), conforme laudo arquivado, no presente processo.

Art. 3.º: Fica a administração pública autorizada a proceder a sua destruição e/ou alienação como sucata, obedecendo as disposições da lei de licitações e lavrando a regular ata.

Art. 4.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 19 de Janeiro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2868/2021

Declara inservíveis bens móveis do município que especifica e da outras providencias."



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

ANO I – Edição 217

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a comunicação e constatação que os bens móveis do município, abaixo identificados, estão deteriorados, não

servindo mais ao interesse público e antieconômico o seu conserto;

DECRETA:

Art. 1.º: Ficam decretados inservíveis, os bens móveis abaixo descritos, e autorizada a sua baixa do patrimônio do Município.

Descrição do item	Nº Placa	Valor	Estado de C.
JOGO DE MESA DE MADEIRA	0789	R\$ 60,00	Quebrado
CILINDRO GRAVE	512	R\$ 35,80	Quebrado
ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS	1004	R\$ 300,00	Quebrado
MESA PARA REFETÓRIO INFANTIL	1012	R\$ 330,00	Quebrado
DVD. BATERIA C/ SAMPRE C/ KARAOKE	1473	R\$ 286,00	Quebrado (Queimado)
RG. PHILIPS 1050 L.S (RADIO)	1024	R\$ 269,10	Quebrado (Queimado)
VENTILADOR OSSILANTE 60 cm PAREDE	2000	R\$ 120,00	Quebrado (Queimado)
VENTILADOR OSSILANTE 60 cm PAREDE	2001	R\$ 120,00	Quebrado (Queimado)
CAFETEIRA ELÉTRICA	2821	R\$ 103,23	Quebrado (Queimado)
MICROONDAS 27 LITROS	2830	R\$ 329,40	Quebrado (Queimado)
MULTIPROCESSADOR	2831	R\$ 382,33	Quebrado (Queim.)
BALANÇA W 15 S	2894	R\$ 610,30	Quebrado (Queimado)
BANHEIRA PARA BEBE	2856	R\$ 28,23	Quebrado
BEBEDOURO	2895	R\$ 1.139,00	Quebrado (Queimado)
BERÇO C GRADES DE MADEIRA	2931	R\$ 620,00	Quebrado
BERÇO C GRADES DE MADEIRA	2932	R\$ 620,00	Quebrado
BERÇO C GRADES DE	2933	R\$ 620,00	Quebrado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

ANO I – Edição 217

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

MADEIRA			
BERÇO C GRADES DE MADEIRA	2935	R\$ 620,00	Quebrado
BERÇO C GRADES DE MADEIRA	2936	R\$ 620,00	Quebrado
BERÇO C GRADES DE MADEIRA	2937	R\$ 620,00	Quebrado
BERÇO C GRADES DE MADEIRA	2938	R\$ 620,00	Quebrado
BERÇO C GRADES DE MADEIRA	2939	R\$ 620,00	Quebrado
BERÇO C GRADES DE MADEIRA	2940	R\$ 620,00	Quebrado
BERÇO C GRADES DE MADEIRA	2941	R\$ 620,00	Quebrado
APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	2983	R\$ 348,60	Quebrado (Queimado)
CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO	3002	R\$ 126,78	Quebrado
CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO	3003	R\$ 126,78	Quebrado
CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO	3004	R\$ 126,78	Quebrado
CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO	3005	R\$ 126,78	Quebrado
CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO	3006	R\$ 126,78	Quebrado
CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO	3007	R\$ 126,78	Quebrado
SUPORTE PARA CPU POLAR	4796	R\$ 96,00	Quebrado
GAVETEIRO AVULSO 02 GAVETAS	4798	R\$ 90,00	Quebrado
BEBEDOURO INOX	2899	R\$ 920,60	Quebrado (Queimado)

Art. 2.º: Os bens acima foram avaliados, por comissão de avaliação desta municipalidade, no valor global de R\$ 12.529,27 (doze mil, quinhentos e vinte e nove e vinte e sete centavos), conforme laudo arquivado, no presente processo.

Art. 3.º: Fica a administração pública autorizada a proceder a sua destruição e/ou alienação como sucata, obedecendo as disposições da lei de licitações e lavrando a regular ata.

Art. 4.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 19 de Janeiro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal